



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.808, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza a revisão geral de subsídios fixados na Lei nº. 1.755, de 26 de junho de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral dos subsídios fixados na Lei Municipal nº. 1.755, de 26 de junho de 2020, na forma do art. 3º da referida lei, no percentual de 16,09%.

Art. 2º. Os subsídios ora reajustados somente serão pagos se a despesa com pessoal prevista na Lei Complementar nº. 101/2000 permanecer dentro do limite determinado e ainda em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 14 de janeiro de 2022 pelo período de 30 dias, foi aprovada em ato da pública Lei Trado no ato de (de número 1808) da Câmara Municipal o instrumento nº 1808 que trata da revisão geral de subsídios fixados na lei 1755 de 14 de janeiro de 2022.